

**DECRETO Nº 2102, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe de abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO	DOS	SERVIÇOS
	ADMINISTRATIVOS		
25	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2019.0001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
112	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	50.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
160	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
190	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
260	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	135.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

187

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
193	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
262	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
315	9.9.99.99.00-Reservaa de Contingência	R\$	120.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO